



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 55/2019

Dê-se ao artigo 5º e ao § 1º do Projeto de lei nº 55/19 a seguinte redação:

“Artigo 5º- Fica instituído o afastamento por 5 (CINCO) dias a título de prêmio incentivo, ao servidor público municipal que, a partir da publicação desta Lei ou de seu posterior ingresso no serviço público municipal, não possuir uma só ausência ao serviço, tendo como referência o ano anterior trabalhado.”

§ 1º - Os 05 (cinco) dias deverão ser gozados seguidamente, em um único período.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda tem por finalidade manter o direito conforme é atualmente, tendo em vista que a concessão desses dias, se dá em virtude do não pagamento em pecúnia dos dias trabalhados e não pagos nos meses que tem 31(trinta e um) dias, assim, descontando o mês de fevereiro que trabalha 02(dois) dias a menos, alcança-se os 05(cinco) dias de direito.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2019

ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA

VEREADOR

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”